

Por anno	100000
Por mês	8333
Por seis meses	49999

A assignatura paga-se semanalmente, pode conservar-se qualquer dia, mas é sempre no dia de Maio, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

A REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XII

Destro, Quinta-feira 13 de Maio de 1880

N. 36

SEÇÃO GERAL

NOTICÍARIO

Embarcou para a corte no dia 10 no vapor *Canova* o Exm. Sr. Dr. Antonio de Almeida e Oliveira.

No dia 10 assumiu a administração da província o Exm. Sr. coronel Manoel Pinto de Leões, 1º Vice-presidente.

O partido liberal cheio de jubilo por ver á vista, ainda que interinamente, dos negócios públicos, um dos seus mais distinguidos amigos e prestimosos chefes, dirigindo á S. Ex. os seus cumprimentos.

Faleceu homem o Sr. João Martins Jacques irmão dos nossos amigos os Srs. Joaquim Martins Jacques, João Baptista Jacques e cunhado do Sr. Carlos Schmidt também nosso amigo. A estas as nossas expressões de pesar pelo dôr que acabão de experimentar.

Os ofícios do exercito da guarda n'esta cidade, fizeram celebrar no dia 15 do corrente, na igreja de S. Francisco, uma missa por alma do marechal do exercito, Duque de Caxias.

Não tendo saído em fórmula no nosso numero passado a notícia que demos acerca do imposto sobre o fumo e seus preparados, a transcrevemos em seguida com as devidas alterações:

O imposto do fumo e seus preparados está em execução desde Janeiro de 1879, e por esse motivo entendemos conveniente dar os seguintes esclarecimentos:

Os que venderem rapé pagão 748000 rs. de taxa fixa e mais 30% sobre aluguel.

Os fabricantes ou vendedores de charutos e cigarros, ou fumo pagão 608000 rs. de taxa fixa e mais 20% sobre aluguel.

Os mercadores de tabaco pagão 308000 rs. de taxa fixa e mais 10% sobre aluguel.

As fábricas de desfarrar e picar fumo, e de extrair piticão pagão 300000 de taxa fixa, e 93000 rs. por operário até 90000 rs. e mais 10% sobre o aluguel.

De rapé 300000 de taxa fixa, 98000 rs. por operário e mais 10% sobre o aluguel.

De tabaco 1500 de taxa fixa, 68 por operário até 60\$ e mais 10% sobre o aluguel.

Entrou ante-hontem do sul o paquete *Canova*, trazendo-nos notícias até o dia 5.

Constava no Rio Grande, por telegramma recebido da corte, que S. Ex. o Sr. conselheiro Gaspar Martins fora acompanhado de uma forte febre biliosa.

Fazemos os mais ardentes votos pelo completo restabelecimento de S. Ex., um dos filhos mais queridos deste paiz, que n'elle admira uma das suas primeiras ilustrações, um dos seus maiores patriotas.

Também sabia-se por telegramma, no sul, que havia sido reconhecido

senador pela província do Espírito Santo o Sr. conselheiro Ottoni.

DISCURSO

PRONUNCIADO NA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NA SESSÃO DE 20 DE MARÇO PELO SEL PRESIDENTE DE OLYMPIO PITANGA:

O SR. OLYMPIO PITANGA:

— Sr. presidente, parece que o gosto de falar lá vai se tornando mania nesta casa. Eu que devia cuidar em empregar o tempo na direção de nossos trabalhos...

O SR. ALCINO DE FARIAS: — Temos muito prazer em ouvi-lo.

O SR. ALMEIDA: — É de summa vantagem.

O SR. OLYMPIO PITANGA: — Von já também deixando-me levar por este prazer. Depois o accupto é tão apetitoso que, não me fiz possivel resistir à tentação. Algo disto tanta também muitas idéas, ainda que muitas importavam à respeito do instrucçao, do publico, e com elas querer concorrer para melhorar o seu estado actual. Assim pois à vista disso disse o meu distinto amigo que aceitou de falar, von externalizar, por entender que algumas palavras seriam aproveitáveis.

A ideia do ensino obrigatorio e ensino livre, tem feito época no século e todos falam n'issim. Eu também quero falar, e dizer o que penso sobre isto. Antes porém de tudo em quanto expender minha opinião a respeito das emendas do meu nobre colega, deixando para ultimamente lugar a que trata da obrigatoriedade do ensino.

Acho que todas as emendas são aceitáveis, mas que estão implicitamente compreendidas no projeto que marca apenas bases sobre que deve assentar a reforma da instrucçao publica.

O SR. ALCINO DE FARIAS: — Portanto não prejudica.

O SR. OLYMPIO PITANGA: — Eu disse que são aceitáveis. O projeto marca as bases; o presidente organizando o regulamento não pôde deixar de incluir estas bases; mas nada prohibe que lance mão de outras, para fazer a obra. As idéias das emendas estão quasi todas no projeto; portanto podem dispensar-se.

Sobre a inspecção, acho que não ha necessidade da especie de que se occupa a emenda, porém, penso que não ha inconveniente em aceitá-la, porque em matéria de ensino nunca ha demasia de inspecção.

A inspecção é tudo; sem ella não ha realidade de ensino.

O SR. ALCINO DE FARIAS: — Como não tem havido.

O SR. ELYSEU GUILHERME: — E como não haverá, si a inspecção não for o objecto principal de qualquer reforma?

O SR. OLYMPIO PITANGA: — A emenda não pôde fazer mal, sendo como é visível que o projeto queria e quer que haja a maior inspecção.

E assim que temos a inspecção do presidente da província que é indispensável, porque elle é o supremo inspector de todos os serviços provinciais; temos os inspectores locais e o director geral. Quanto à inspecção especial, extraordinaria, essa será *ad libitum*: o presidente nomeará como e quando quiser e julgar conveniente, os inspectores *ad hoc* que forem necessarios. Por isso não vejo que haja inconveniente nessa emenda.

As escolas mixtas poderão ser regidas por senhoras... Isto é principio correto; desde que ha meninas, é preferivel a senhora, porque a mulher tem mais carinhos que os homens, é mais afavel, mais apta para guiar as creanças. O Presidente poderá crear caixas económicas nas escolas... Não vejo nada que se oponha á idéa, porque é já cosa aceita. Poderá crear bibliotecas... Também é muito boa idéa, nunca é demais o livro. O ensino deve ser secular... O projecto todo estabelece o ensino secular. Hoje não ha duas opiniões á respeito; cada um tem o direito de mandar o seu filho á escola buscar o ensino, a instrucçao.

A materia religiosa é do domínio da família. É justo que o filho do protestante, o filho do hebreu, tenha seu querer, a religião do pai, ou a que me-

lhore lhe pareça. Por isso o projecto não establece religião na escola, porque seria isso uma pila, um vexame. Isto é do projecto e desde que não se priva o presidente de estabelecer outros princípios e outras regras, não vejo necessidade das emendas.

O SR. ALCINO DE FARIAS: — Mas, é bom que fiquem consignadas.

O SR. OLYMPIO PITANGA: — Não me oponho á elas; o que digo é que não preciso.

O SR. ALCINO DE FARIAS: — Agradeço imuito á V. Ex. e ao orgulho que esta seja de acordo comigo.

O SR. OLYMPIO PITANGA: — Eu sou da mesma opinião que o nobre deputado tem a mesma opinião que eu tenho.

Quanto á obrigatoriedade do ensino, em discordo, quanto ao modo, quanto á execução.

Creio agora uns pontos principais da questão a liberalidade e a obrigatoriedade do ensino.

O que chamamos liberalidade do ensino é o direito que tem qualquer de transitar a outrem o que sabe pelo modo que lhe pareça melhor. Quem sabe iria ter o direito de ensinar a ler a todo o mundo, que queira aproveitar-se dessa vantagem. Isto é em synthese, a idéia de liberalidade de ensino: onde quer que haja um homem que saiba alguma coisa, esse homem tem obrigatoriedade de prestar exames, sem pêga alguma, tem o direito de transmitir á outrem o que sabe.

Isto tem sua razão da ser.

Não ha quem desconheça a vantagem da difusão do ensino; é questão sobre a qual já não ha dúvida.

Segundo um distinto professor e estadista, a instrucçao constitui o elemento vital das sociedades modernas. E a sua luz, como a liberalidade do ensino.

Seu instituição nenhum povo é verdadeiramente livre, porque é ella que incute no homem a consciencia de seus direitos o deveres e reprime as paixões, causa de todos os males sociais.

Nenhum parigo ameaça a nossa pátria, disse um estadista americano, a não ser aquello que nos põe vir da indiferença do povo pelos negócios publicos, proveniente de sua ignorância: desenvolve-lhe a inteligência por meio da instrucçao que elle sór vigilante, descreverá os males e lhe dará o remedio.

O primeiro passo para conseguir semeianta desideratum é a liberalidade do ensino.

Ropito pois: que ensina quem souber, e que sauber o como entender melhor, sem obices, sem pânsias oficiais e assim se conseguirá diffundir rapidamente a instrucçao por entre as camadas sociais, porque é uma verdade incontestável que — quem mais souber, mais valera, parante a consciencia social. E mais só com a absoluta liberalidade de ensino se conseguirá semeianta vantagens.

O professor que melhor ensinar, que tiver melhor metodo, que mais souber, sera mais procurado, terá mais alunos, maiores vantagens auferir; e portanto haverá na classe o necessário estimulo, som o qual não se desenvolva, pelo contrario tudo morre com o apparecimento da indiferença.

Nem se diga que será estorvo o mal que possa vir das doutrinas subversivas, porque os interessados fiscalizarão; e quem tal cousa fizer baqueará no grande certame social. E quem nos assegura, que um distinto professor, que as doutrinas propagadas pelo Estado são as melhores? O publico que tem competencia para fiscalizar o serviço oficial, como não terá para particular?

Eu só considero necessaria a intervención official em matéria de ensino; dirijo antes, supportável, tolerável quanto ella tem por fim fiscalizar a moralidade e a hygiene dos establecimentos.

O SR. ELYSEU GUILHERME: — Apoiado.

O SR. OLYMPIO PITANGA: — Estabelecidá sobre tales bases e em toda sua amplitude a liberalidade do ensino, o que convém, quanto ao ensino official, é melhorar a sorte do professor, dar-lhe vantagens co-relativas á sua alta missão, fazer-lhe desjar e procurar a profissão, a carreira, — mesmo pelas vantagens que dell'a lhe possivél. Elevar os perante os seus próprios olhos e parante a sociedade, e inutilisá-los para qualquer ou-

tra carreira; incompatibilisá-los com tudo mais, afim de cortar-lhe quasequer outras ambicões, diversas da profissão que adoptou, de modo a incitar-lhe o estímulo, que o elevará á perfeição.

A este respeito citarei as palavras do illustre conservador, eminentemente estatista, e um dos espíritos mais cultos e, direi mesmo, mais liberais desto paiz. Refiro-me ao Sr. conselheiro Paulino José Soares da Souza.

O SR. LETIÃO DE ALMEIDA: — Apoiado.

O SR. OLYMPIO PITANGA: — Diz S. Ex.: «O magistério é um sacerdócio: ensinar e educar é sua unica missão. Convém pois que o professor viva, arredado das partidas e não dissirte a elevação de character que lhe da o cargo para intervir nas intrigas de partidos, perdendo com elas tempo e attenção, que devencia reservar exclusivamente para o seu discipulo».

O SR. LETIÃO DE ALMEIDA: — Muito bem.

O SR. OLYMPIO PITANGA: — Como cosa co-relativa, consequencia natural da liberalidade do ensino, temos o ensino obrigatorio.

Dessa que todos concorrem para o ensino, para a criação da escola e sustentação do mestre, deva haver da parte de todos, da sociedade, o direito de exigir-se que se aprenda.

Onde ha um menino, entendo que deve haver um mestre.

Sou por isto setario da obrigatoriedade do ensino. E' um direito da sociedade, afim de evitar os grandes males que lhe podem provir de homens ignorantes e portanto vadios, preguiçosos, criminosos. Pode-se mesmo dizer que é uma questão de defesa.

O que fazer dos ignorantes? Como evitar os males que elles produzem na sociedade? O que fará elles da propria sociedade com um distinto escrivão?

Pode-se dizer que o direito de obrigar a aprender, é um direito de defesa, da propria conservação.

Enfia culpa indifferencia, filha certamente da grande ignorancia dos povos, os poderes publicos em quasi todos os países do mundo civilizado, tem-se julgado com direito e na obrigatoriedade de impor o ensino, tão necessário ao espirito, como o pão para o corpo.

O SR. LETIÃO DE ALMEIDA: — Apoiado.

Sr. OLYMPIO PITANGA: — E assim tem sido imposto a instrucçao obrigatoria, que as massas populares vão docilmente aceitando, como um beneficio, pois que elles, por sua vez, vão reconhecendo que, contribuindo largamente para a instrucçao, sacrifício perdidos seus esforços e seu dinheiro, se as criancas ficassem vasias e, se as creanças, quando chegasseem a ser homens, se entregassem aos vicios, à preguiça e aos crimes, deixando de concorrer para a renda publica; e pelo contrario contribuiriam para grandes males sociais, que provocariam grandes despesas.

A criança não pode conhecer por si o bem que lhe provém da instrucçao; o pais a sociedade a obriga á receber-la, certa da sua gratidão futura.

Já vê o nobre deputado que eu não sou adverso a obrigatoriedade do ensino, pelo contrario sou um de seus maiores fãs.

Na applicação porém é que estou em divergência como o nobre Deputado.

Não sei á que ponto, nas circunstâncias em que se acha o nosso paiz, concorremos a obrigatoriedade do ensino.

O projecto apenas consigna esta disposição, quanto á capital da Província. A raso e clara. Na capital há mais recursos, as distâncias são menores e as aulas em maior numero.

Desde que, se que obrigar o menino a aprender, deve-se não só facilitar-lhe o mestre, como os meios de ir á escola.

Portanto, na capital é talvez possivel esta medida. Eu não tenho opinião muito séria á este respeito; e note o nobre Deputado que como já o disse, seu setario do ensino obrigatorio.

Mas, sou tão escrupuloso na applicação do princípio, que vacilo sobre a extensão do direito que tem a sociedade de restringir a liberdade individual e muito me arreco o uso desse direito.

Senhores, é preciso atender que esta questão é séria, é grave.

Nós temos a mania especial, brasileira, de querer chamar a nós tudo o que é dos outros, sem vermos — sem imaginaros, se estamos em condições de vivermos estas roupas da moda.

O nosso estadio gorda é ainda muito atrasado e as nossas condições geográficas são tais, que talvez não sejam comparáveis á paixão nemhum do mundo. Não

Assignaturas

FORA

Por anno	110000
Por mês	29166
Por seis meses	58332

A assignatura paga-se antecipada; pode essere em qualquer dia, mas terá que ser no dia de Maio, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anuncios — 100 rs. a linha

ha talvez paiz algum que a tão grande extensão de territorio corresponda à população tão pequena! De que o territorio é muito grande e a população muito pequena e está muito desseminada, as distâncias são enormes. Nós temos muitos municípios talvez iguais à estados na Europa e encontramo-nos desseas de línguas onde não ha uma escola. Na Europa coloca-se a escola na porta do cidadão, tem-se aí dito, o professor ambulante que o canta paga para correr todos os pretéritos. O menino que não pode ir à escola, vai-lhe o professor à casa. Ali, a violência está compensada e justificada. Mas, pergunto eu: pôde a província fazer esta despeza? Não pôde.

Depois a obrigatoriedade do ensino que é uma idéia moderna de imensa vantagem social e da qual em seu secretário, ainda não é vencedor em todos os países. Eu citarei os Estados Unidos para prova do que digo. Não ha paiz do mundo onde o progresso, tanto chegado siquer à metade do que daos nos Estados Unidos; é um verdadeiro prodigo. Em nonhum dos paizes da Europa a instrução tem se adiantado tanto, como entre esse paiz que é liberal por excelencia, —por natureza e por instinto; nos Estados Unidos, onde a liberdade é uma arca santa em que se não anima, nem de leve, a tocar a autoridade, ser para esta ainda mais sagrada do que para o cidadão, onde o desejo de instruir-se é insaciável, ou... —o entendo que, aquelle que não sahe ler é um criminoso, nesse paiz ainda não está adoptada em todo seu territorio a instrução obrigatoria. Muitos estados tem recado ante os direitos do poder público e os direitos do cidadão, ante a família e o estudo.

Estou apresentando as objecções, porque sou d'aqueles que dão a máxima importancia aos direitos da família; e entendo portanto que se deve muito attender a esta questão. O meu argumento é tirado de uma fonte insuspeita.

Ora, só lá, que tem milhares de escolas, porque ha dez annos os Estados Unidos tinha 200 mil escolas, 350 mil professores e 500 mil inspectores...

O Sr. ELYSEU GUILHÉME: Mais inspectores do que professores.

O Sr. OLÍMPIO PITANGA:... o gasta-se 180 mil contos com a instrução publica; se na totalidade desse paiz não está establecida a obrigatoriedade do ensino, como repararmos que nao seja ella ainda entre nós uma realidade prática?

Ali, o menino tem roupa, tem mestre proximo à porta, e tem o professor ambulante, que lhe vem à casa ensinar; ali sim, o pai pode ser convidado a mandar seu filho à escola, a fazê-lo aprender, porque tem todas as comodidades, são-lhe proporcionados todos os meios, de maneira que esta violencia é em tão que pequena escala, que se pôde dizer que a sciecia pôde, deve mesmo empregar este meio coercitivo, que restringe a liberdade individual em beneficio, em auxilio da creança. Mas nós não podemos ainda fazer o mesmo, porque nossas condições sociais são incontestavelmente muito diversas e faltam-nos absolutamente as indispensaveis recursos.

Não digo que por isso devemos ficar estacionarios; mas não concordo, porque não são naturaes essas transições rápidas—da miseria ao mais requintado luxo, de nada ao tudo.

Em tudo ha uma graduação natural, que não é dado a ninguém preterir. O progresso hade vir, mas, hade vir por vias communs; nós podemos auxiliá-lo, apressá-lo; e, em lugar de gastar 10 annos, obtermos sm 5; mas o que não é possível, o que não pode, é vir do repto. E' por isso que não quer, já é a instrução obrigatoria em toda parte, em todo o territorio desta província. Aceito a idéa, quanto à capital por ora, não tendo certeza de que não faremos uma violencia, que seja devolutivamente por um grande beneficio porque não sei o que podemos oferecer para obrigar o paiz a ceder des direitos que tem sobre sua família. Para isto é preciso dar alguma causa ou então sei o que podemos dar, nem se podemos dar já essa alguma causa.

Como disse a obrigatoriedade do ensino não é ainda uma idéia vencedora em toda parte: na Belgica, na Holanda, na França, paizes mais adiantados não é adoptada geralmente.

Toda a Alemanha adoptou a idéia, mas a Alemanha é consequente: concorre com todos os meios indispensaveis à sustentação das creanças e do mestre.

Já vê o nobre deputado que ha diversas ordens de idéias que se prendem à um assumpto; não é uma questão tão simples, como lhe parece a primeira vista.

Portugal teve a lei da obrigatoriedade do ensino por 20 annos como letra morta, e só depois desse longo período, que pôde ter execução, notando-se que ainda hoje não comprehende todo o territorio do reino.

O Sr. ALCEU DE FARIAS: — Nós temos muitas províncias no Brasil onde está establecida a obrigatoriedade do ensino.

O Sr. OLÍMPIO PITANGA: — A lei está votada em quasi toda parte, mas não passa de um simulacro; no proprio territorio do município, entretanto quanto a mim é letra morta, principalmente porque não ha a previsão da fiscalização, devendo notar-se que alli o estudo de instrução e civilização do paiz é muito diverso da da nossa província. Na noite a poja já leva espontaneamente o filho à escola; tem-nos já muito disseminada a estudo auxiliar com alguma larguezza a famílias. E' portanto caso muito diverso. A fiscalização porém é ainda muito insuficiente, está aí a cultura dos nossos hábitos, da no-sa proverbiai indulgência e indiferençia.

Quero a fiscalização do ensino, mas em certos termos, consequente com a liberdade que se deve dar à cada um, de ensinar o que quiser. E' este, o meio de estabelecer o estymulo, como já dissemos, e fazê-o desenvolver esta nobilissima industria, que está sujeita a lei da livre concorrência.

A inspeção na minha opinião deve-se limitar à moralidade e à higiene. Em relação ao ensino particular o Estado não tem mais que saber do que se diz de moral e as leis higienicas são guardadas.

Neste ponto veio nova objecção. E as ideas subversivas do professor?

O professor pode ensinar coisas más, coisas perversas. Esta objecção de que já me ocupou está destruída por si mesma. Qual o correctivo para o estymulo de fazer desaparecer a obrigaçao que não carrega mais de desonra?

E' o descrelito em que ella cahe; é a rebeldia que ella aspira e que ha de obrigar-a a procurar outro caminho.

Do mesmo modo as idéas subversivas caem por si e ainda porque quem tem filhos nas escolas inspeciona, olhe-vé.

Ninguém mais interessado por mensagens do que eu; e contrário é querer ser mais realista do que o Rei.

En tanto o direito de saber e hei de procurar saber o que se ensina a meus filhos. Os mestres que ensinarem teorias perversas morirão de fome. O casal é uma industria, que só pode medrar, se for bem exercida, a inspeção dos interessados ha de mata-la se ella andar mal.

Quanto ao ensino publico, a inspeção deve ir um pouco mais adante, e, como fiz-se nos Estados Unidos, deve-se to-la em larga escala.

Neste ponto o projecto creou o que julgou necessário, atendendo ao estado actual de coisas.

Na hypótese, além da moral e higiene, a inspeção estende-se mais; vai-vé, se o metro cumple com os seus deveres; se dà aula nos dias e horas marcadas; se o cumple todas as obrigações que lhe são impostas por lei.

E' só assim que aparecerá o estymulo e que o professor se convencera que segue uma carreira na qual deve acreditar-se, na qual tem o que ganhar e o que perder, o que o fará procurar desfacer-se, sobresair, para ser renombrado.

Por essa razão, a liberdade do ensino corresponde a essa inspeção sem a qual não ha instrução. E' esse o motivo porque se vê esse facto normal de, em um paiz, encontrar-se maior numero de inspectores do que de inspecionados; tal é a importancia do principio establecido.

Já vê o nobre deputado que esta questão vai mais longe do que parece.

A província de Santa Catharina não tem muita razão de queixa à este respeito, porque é talvez a província do império em que maior despeza se faz e que mais procura espalhar a instrução relativamente às suas forças.

Em todas as províncias não ha uma só, creio eu, que despanda com a instrução publica a terça parte de suas rendas.

Agora, estabeleça-se o ensino obrigatorio, dñe à cada menino, desde o sato até o chapéu e o livro, o teremos o ad impossibilit.

Eu não sou contra a obrigatoriedade do ensino, como já disse. E porque penso que não devemos fazer leis só para figurarem nas colleções, entendendo que devemos-nos contentar com o que está estabelecido no projecto, que não sei se assim mesmo estaria dentro de nossas forças. Tudo mais é por hora inexequível.

Além dos motivos já expostos apercebem-se que considero auxiliar, em face do estado ainda não muito adi-

antado de nossa civilisação. Nos todos os países que o politico n'este paiz e' a sua província; fora da capital, nos lugares, nas vilas mes-mas, o diretor de escolar o paiz, o mentor ou curador do menino, a quo arrancariamos não saber, e creio que, lembrando-me que estou n'un paiz em que laica-se não de um sacerdote nacional e mandando que elle ande 10 leguas, se para privá-lo de varas, obrigar-lhe a levar uma carta em officio, por exemplo.

Ora, o que não se faria com o pobre homem, que não mandasse ou mesmo que inclaudisse o filhão escola, desde que fosse adversario político? Seria isto uma armada tremenda nas mãos dos partidos. Eu não exceptuo, nem dou preferencia a nenhum, e digo que não todos, neste terreno, somos iguaes.

Souber presidente. Creio que, temos con-cionciamento concordado para aquello que postamos dar para melhorar as condições do ensino. Achô, que o projecto como está, com ligeros rectos pôde ser um bom e solidão alferce para um bonito edificio, mas não de um malo arquitecto.

O projecto é o que ha de mais livre possível, dás as bases, mas não amarra os braços ao arquitecto da obra. O que me quer é que se deixe de empregar aquello que da, mas não prohíbe que se adotem algumas coisas, mentanto que se va contrariar, ser um elemento desequilibrante com o que vai estabelecido.

A emenda do nobre deputado que consigna a obrigatoriedade do ensino em toda a província, acho que não deve por ora ser aceita, em face do que venho de dizer.

O seu autor diria poi um passo muito acertado desistindo d'ela por que é por enquanto inexequível.

O Sr. ALCEU DE FARIAS: — Já estou no domínio da casa.

O Sr. OLÍMPIO PITANGA: — E' a minha opinião, uma vez que seria letra morta e não havia conveniencia em fazer leis que não possa ser executadas.

Senhore, torne a repetir: a obrigatoriedade do ensino é idéia nova, e em direito é muito moderno.

Povos muito adiantados, ainda não concordam, que o estudo tenha o direito de entrar na casa do cidadão, tirar ilheu ao paiz o nível-o à escola. A idéa porém ha de ser aceita mais tarde, com mais vigor. A civilisação ha de produzir olha, podemos acelerar um pouco sua marcha, mas não podemos forçá-la ponto que se preende.

Estas idéas não podem ser compreendidas já, porque são filhas da ilustração do seculo, e esta ilustração ainda não atingiu entre nós ao grau de perfeição indissociável para comprehensão o necessario de tais idéias.

Não é possível introduzir aqui assim de chefe o com tanto rapides, o que a propria França ainda não pôde fazer em todo seu territorio; o que ainda não poderia conseguir os Estados Unidos, ainda é dizer não saber ler, porquê o estudo americano, já comprehendeu que obrigaçao o menino a aprender produz um homem livre.

Se a grande republica americana ainda não pôde impôr o ensino obrigatorio em todo o territorio da uniao. Se o paiz modesto ainda não pôde tornar uma realidade a obrigatoriedade do ensino, como queremos, como podemos adaptar-nos?

Tambem paciencia, vamos melhorrando o ensino que temos e preparando a província para mais tarde poder comprehendê-lo e receber este grande movimento: o ensino obrigatorio.

Se o nobre estuda ainda não compreende?

Si para dizez-o?

E por isso ficaremos mais adiantados?

Creio que não.

Sou muito amigo do progresso, Sr. presidente; mas o hon senso me diz que todas as coisas tem sua marca natural e ordinaria, sujeitas a condições e leis das quais não podem apartar.

A civilisação em sua marcha progressiva ha de chegar ate nos. Então sera tempo de usarmos d'aquilo que só ella nos pôde fazer comprehendêr.

O que nos empre é auxiliar essa marcha, afim de obtermos mais promptamente seus beneficos resultados.

Decretando a liberdade do ensino, melhorando um pouco a sorte do professor e exigindo a maxima inspeção, temos muito nos adiantado no caminho do progresso.

O que nos resta agora é velar na boa execução da lei e aguardar seus beneficos resultados.

Agradço a assemblea a benovela aten-

ção que me dispensa.

Tenho concluido. (Muito bem, muito bem.)

No jornal brasileiro a *Patria*, que se publica em Montevideu, encontra-se os seguintes traços biográficos dos actuais ministros:

«O conselheiro d'estado José Antônio SARAIVA, presidente do conselho e ministro da fazenda.

Nascera na província da Bahia, e formou-se em direito na academia de São Paulo, sendo em seguida nomeado juiz municipal da capital da sua província.

Em 1859 foi nomeado presidente da província do Piauhy.

Foi eleito deputado geral pela Bahia, em 9, 16 e 17 legislaturas.

Em 1853 presidiu a província das Alagoas, e em 1854 a de São Paulo, com que prestou relevantes serviços.

Foi nomeado procurador fiscal da fazenda na Bahia, em 1855.

Quando na presidencia de São Paulo, disse d'elle no seu nome o marquez de Paraná, então ministro: que poucas vezes encontrara tão grande tipo de administracão, como mostrou Saraiva no governo d'aquella província, onde se conservava venerado pelos dois partidos politicos, sabendo diante d'elles manter-se nessa altura pelo seu amor à justiça e pela sua pruincia.

Em 1857 fez parte do ministerio presidido pelo marquez de Olinda, ocupando a pasta da marinha.

Em 1858 passou a presidir a província de Pernambuco.

Em 1859 foi nomeado vice-presidente da Bahia.

Em 1861 fez parte do gabinete de Março, presidido pelo duque de Caxias, ocupando a pasta do imperio.

Enviado extraordiñario e ministro plenipotenciario junto ás repúblicas do Prata, em 1864, pelo ministerio 15 de Janeiro, soube alli a direcção da guerra e patriotismo a causa do paiz.

O seu *ultimatum* d'esta missão é uma pagina de nobreza da historia patria.

Em 1861 foi encarregado de organizar ministerio, declinando d'essa honra, por não chegar a acordo com Théophile Ottóni, Octaviano da Rosa, Laffayette e Flávio Farneze.

Essa folha foi uma das que mais se distinguia na propaganda das idéias liberais e na defesa do partido.

E' um dos mais primorosos poetas nacionais, e tornou-se notável pelas suas poesias patrióticas intituladas: *Pedro Iua, Nunes Machado, A Polonia e a Morte do Dr. Landulpho*.

Foi deputado á assembléa geral na legislatura de 1864-1868, onde se tornou notável como orador, pronunciando entre outros discursos um contra as irmãs de caridade.

Deve ter 45 annos, pouco mais ou menos, e é um dos mais robustos talentos da actualidade.

Pertencia á oposição na camara actual.

O conselheiro BARÃO HOMEM DE MELO (Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Melo) ministro da guerra e interino da guerra, nasceu na cidade de Pindamonhangaba, província de São Paulo, a 1 de Maio de 1837.

Na facultade de direito de São Paulo tomou o grau de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, em Novembro de 1858.

Foi nomeado presidente da província de São Paulo a 13 de Fevereiro de 1864, e em 1865 da de Ceará.

A 22 de Janeiro de 1867 tomou posse da administração da província do Rio Grande do Sul.

Os serviços que prestou n'esta província, organizando conjunctamente com o benemerito Marquez de Harval, o terceiro corpo de exercito que seguiu para a guerra do Paraguai, foram pelo governo imperial mencionados com louvor nas camaras legislativas e reconhecidos com a dignitaria da imperial ordem da Rosinha.

Foi eleito deputado geral pela província de São Paulo, em 1867.

Quando inauguru-se a situação liberal em 5 de Janeiro de 1868, foi nomeado presidente da província da Bahia.

Deixou esta presidencia para tomar assento na camara dos deputados, como representante da província de São Paulo.

O conselheiro d'estado DR. MANOEL PINTO DE SOUZA DANTAS, ministro da justiça, é natural da Bahia; nasceu a 21 de Fevereiro de 1830.

Em 1851 tomou o grau de bache-

rel em sciencias juridicas e sociaes, na facultade de direito de Pernambuco.

Em 1858 foi eleito deputado geral pela província da Bahia, obtendo a reeleição durante dez annos.

Foi nomeado chefe de polícia da província do Maranhão, e em 1860 presidente da província das Alagoas.

Em 1865 foi nomeado presidente da província de Pernambuco.

Em 1866 fez parte do gabinete de 3 de Agosto, presidido pelo conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, na qualidade de ministro da agricultura, comercio e obras publicas.

Deixando o ministerio em 1868, pela mudanca da situação politica, regressou o conselheiro Dantas á sua província natal, onde assumiu o bastão de chefe do partido liberal.

Em 1876 foi eleito deputado geral pela Bahia, representando brilhante papel, em oposição ao gabinete de 25 de Junho, presidido pelo duque de Caxias.

Em 1878 foi novamente eleito deputado, e entrou em uma lista sextupla que tinha de prebchenor no sentido as vagas deixadas pelos conselheiros Zacarias e Nabuco, foi eleito por carta imperial de 12 de Outubro de 1878.

O deputado PEDRO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, ministro das estrangeiras e interino da marinha, nasceu na província do Rio de Janeiro.

Formou-se na academia de São Paulo em 1868.

Foi um dos redactores da *Actualidade*, e teve por companheiros na redacção os Srs. Théophile Ottóni, Octaviano da Rosa, Laffayette e Flávio Farneze.

Essa folha foi uma das que mais se distinguia na propaganda das idéias liberais e na defesa do partido.

E' um dos mais primorosos poetas nacionais, e tornou-se notável pelas suas poesias patrióticas intituladas: *Pedro Iua, Nunes Machado, A Polonia e a Morte do Dr. Landulpho*.

Foi deputado á assembléa geral na legislatura de 1864-1868, onde se tornou notável como orador, pronunciando entre outros discursos um contra as irmãs de caridade.

Deve ter 45 annos, pouco mais ou menos, e é um dos mais robustos talentos da actualidade.

Pertencia á oposição na camara actual.

O conselheiro de guerra VISCONDE DE PELOTAS, (tenente general José Antonio Corrêa da Camara, ministro da guerra.)

Nasceu em Port-Alegre, capital da província do Rio Grande, a 17 de Fevereiro de 1824.

Com 15 annos de idade teve praça de cadete no 3º regimento de cavalaria, a 16 de Setembro de 1849.

Foi promovido a alferez em 1850; amarjal, por merecimento, em 1853; a tenente-coronel, por actos de bravura, em 1865; a coronel por merecimento, em 1867; a brigadeiro pelo distinto comportamento que teve na batalha de Iahy, em 1868; a marechal de campo e agraciado com o titulo de visconde de Pelotas, em 1870; a tenente-general, em 29 de Dezembro de 1877.

Finda a guerra em 1870, teve ainda que acceder aos pedidos do governo que o nomeou para comandar as forças que continuavam a ocupar o Paraguai.

Conservou-se ali até Setembro desse anno; mas exigindo a sua saúde que se retirasse d'aquele paiz, voltou á sua terra natal, que o recebeu com demonstrações de alegria.

A 25 d'aquele mez, o ministerio Laborahy pediu demissão, e foi substituído pelo marquez de S. Vicente, sendo o visconde de Pelotas escolhido para gerir a pasta da guerra.

Esta honrosa escolha foi motivo de um acto de grande civismo e dignidade política.

Chamado pelo telegrapho, foi o visconde à corte, e indo à presença do presidente do conselho, declarou com franqueza que não podia aceitar a pasta porque os seus principios políticos não eram os do gabinete, ao qual fôr entregue a direção do Estado.

Por falecimento do benemerito Marquês do Herval, foi nomeado para substitui-lo na pasta da guerra, e por segunda vez não aceitou.

E actualmente inspector dos corpos de cavalaria e artilharia montada na província do Rio Grande e faz parte da lista sextupla para preencher duas vagas de senadores pela província do Rio Grande, sendo um dos escolhidos.

O Dr. MANOEL BUARQUE DE MACEDO, ministro da agricultura, comércio e obras públicas.

E engenheiro civil, e deputado geral pela província de Pernambuco.

Representou brillante papel na cámara dos deputados, na qualidade de chefe da maioria e relator das comissões de orçamento e fazenda.

E autor de uma série de artigos sobre a conversão dos juros das aplicações que tantos aplausos lhe mereceram, é que foram escritos em apoio do Sr. conselheiro Silveira Martins.

E tão notável como engenheiro, que os próprios adversários políticos não poderiam dispensar o seu concurso, pelo que o nomearam director geral das obras públicas do império, cargo que ainda exerce.

TRANSCRIÇÃO

A DESCONFIANÇA DO FUTURO

por
APRIGO GUIMARÃES

(Continuação).

A emigração barata, a emigração ao alcance de todas as boas, é um germen, que hoje apenas começa a brotar; mas, é destinado a desenvolvimentos tanto mais rápidos, quanto a emigração tornar-se-ha mais e mais fácil, e os perigos e fatigas de um trajecto, que já não excede de nove dias, tandem a quasi desaparecer.

« Sendo a emigração a valvula de segurança da liberdade, em breve tornará impossível na Europa a duração de toda a tiranía.

« Em vez da insurreição com risco de morrer, a emigração com risco de enriquecer.

« De hoje a dez anos qual será o grande destino europeu, que poderá resistir à emigração por causa do despotismo, se sómente quinhentas famílias notáveis protestassem solenemente contra a tiranía, adoptando por divisa: *Onde a liberdade ali a pátria?* »

« Não deve, pois, recesar a França, que o poder pessoal estenda em seu solo forte raizes.

« A liberdade lhe é plenamente assegurada por todos os progressos da ciência, e polo conhecimento cada vez menos raro da língua inglesa; mas, é precisamente isto, que deve fazer com que reflectam maduramente aqueles, cujo olhar vai além de um presente extremamente limitado.

« Sendo a civilização mais forte do que o poder desacionário, ou este resista ou ceda, não poderá elle passar de um régimen provisório.

« Só ha hoje um régimen definitivo possível—o da liberdade.»

Até aqui temos tido Brasil europeu; como bem disse o New-York Herald, o Brasil é um pedaço velho da velha Europa, desastradamente encastoadão em terras da América.

Nada temos no Brasil, do que constitue especialmente a feição americana: o europeu está nas nossas instituições, como em nossos costumes publicos e privados.

Dizia Lincoln: « E' sempre com prazer, que vejo um americano ir à Paris; d'ahi nunca volta elle tão honrada, qual era quando partiu.»

E o general dos Estados Unidos, Clu-

seret, acrescenta: « A atmosphera de despotismo que em Paris se respira, a facilidade dos costumes, tudo tende a perverter o senso recto do homem livre.»

Quem vê o affan com que nós, quer nas leis, quer nos costumes, procuramos imitar quanto é europeu, com que evitamos, pôde-se dizer, que nos confundam com as raças e estados americanos do norte e do sul, e isto pela vaidade de nos supormos em tudo superiores aos nossos irmãos da América, quem vê tudo isto, e que o é a velha Europa, e o que devo ser a jovem América, não pôde deixar de chorar sobre a nossa esgarrada, sobre a nossa fatalidade, sobre o desbarato das nossas forças.

Usanças monárquicas mais avolumadas do que as velho Portugal, leis traduzidas do frances, costumes públicos e privados ridicamente macaqueados da França e da Inglaterra, os e que faz de nós uma exrescença na terra livre das Americas.

As liberaes cumpre, principalmente, ir educando o nosso povo no sistema das realidades, evitar cuidadosamente as evoluções palavrás que têm sido tantas daqui e nervo da nossa política.

Devemos trabalhar com o nosso esforço e com o nosso exemplo, para que o povo brasileiro chegue ao pleno desenvolvimento da sua maioridade, e possa repetir as seguinhas palavras do citado general americano:

« Quando os povos, como o nosso, são maiores, isto é, grandes e fortes, livres e instruídos, já não se os leva com palavras. Só a verdade apóia na razão guias à grandeza pelos caminhos da liberdade.»

O grande intuito, pois, dos liberaes do império deve ser a reação contra a idéa de um Brasil europeu, a solidarização do Brasil americano.

E respeitando os nossos irmãos da América, estudando e comparando as suas instituições, e possuido-nos do justo orgulho por sermos da terra de Colombo, que chegaremos a fazer um Brasil americano.

Os verdadeiros patriotas, os verdadeiros brasileiros são os distintos liberaes, que têm feito valentes esforços para libertar o Brasil, que elle, sob pena de baixar império, deve ser americano, isto é, deve desenvolver a índole gloriosa, que infundem as auras do novo continente.

Só agora podemos escrever quatro linhas em resposta ao cortez e ilustrado comunicador da *Ilha Liberal*, que refutou as nossas idéas omitidas a 28 de Janeiro, quando pugnámos por um Brasil americano, quando estigmatizámos este Brasil europeu (e a peior espécie de europeu), a que homens são reduzidos.

Pouco diromos, porque a divergência só prova de não havermos sido compreendidos pelo nosso illustre adversario.

Poderíamos nós replicar a boa idéa, a boa instituição, por ser europea?

Não era possível. A liberdade é essencialmente humanitária. Veuha de ouda, vai além de um presente extremamente limitado.

Sendo a civilização mais forte do que o poder desacionário, ou este resista ou ceda, não poderá elle passar de um régimen provisório.

Só ha hoje um régimen definitivo

(Continua.)

EDITAIS

Junta Municipal revisora

Havendo a junta revisão a qualificação de votantes da parochia do Rio Vermelho, que foi aprovada, passa a rever a qualificação da parochia de Canasvieira, sobre a qual chama a atenção dos interessados que tiverem reclamações a fazer.

E o general dos Estados Unidos, Clu-

Sala das sessões, 8 de Maio de 1880.
Juliano Augusto da Costa Barradas, presidente da junta.—Manoel José de Oliveira—José Ignacio de Oliveira Taravares, secretários.

O Doutor Antonio Augusto da Costa Barradas, Juiz d'Orfípios n'esta cidade do Desterro, capital da província de Santa Catharina e seu termo: Por Sua Magestade Imperial, a quem Deus Guarde etc.

Fago saber que por este juizo se lade vender em hasta pública no dia 26 de corrente mes, ás 11 horas da manhã, á porta da sala das audiências, uma morada de casas terrenas, sita à rua Aurora onde faz fronte e fundos a meia quadra, estremando pelo norte com casas de D. Joânia Mendes, e pelo sul com casas de José de Souza Freitas, avaliada por 500\$000 rs., pertencente a Manoel Roque da Silva e a sua filha orphâna Maria Peneda Pereira. E para que chegue no conhecimento de todos mandei passar o presente edital, e outro de igual teor, que serão affixados no lugar do costume e publicados pela impresa.

Desterro, 7 de Maio de 1880.—En. José de Miranda Santos, escrivão que subscrevi.—*Antônio Augusto da Costa Barradas.*

Câmara Municipal

A câmara municipal da capital faz público que, em virtude da autorização concedida pelo Exm. Sr. Dr. presidente da província, acha-se encarregado do tratamento dos docentes pobres e indigentes atendendo da febre amarela o dr. Antonio José Sarmento e Mello.

E para conhecimento de todos se publica o presente.

Secretaria da câmara municipal da cidade do Desterro, 28 de Abril de 1880.—O presidente, *Sávio Francisco Pereira*—Secretaria, Domingos G. da Silva Peixoto.

de terras de José João Salvador, e extremando pelo norte com terras devolutas e pelo sul com ditas das herdeiros de Manoel Antônio de Moraes.

E 500 bracas de frente com 600 de fundos, extremando pelo norte com terras devolutas e pelo sul com ditas de Martinho Machado Lucas.

Thessouraria da fazenda de Santa Catharina, em 30 de Abril de 1880.—*Alfredo Theodoro da Costa*, 1º escrivário, secretário da junta.

Câmara municipal

A câmara municipal desta capital faz público que, em virtude da autorização concedida pelo Exm. Sr. Dr. presidente da província, acha-se encarregado do tratamento dos docentes pobres e indigentes atendendo da febre amarela o dr. Antonio José Sarmento e Mello.

E para conhecimento de todos se publica o presente.

Secretaria da câmara municipal da cidade do Desterro, 28 de Abril de 1880.—O presidente, *Sávio Francisco Pereira*—Secretaria, Domingos G. da Silva Peixoto.

DECLARAÇÕES

Inspectoria de Saúde do Porto em Santa Catharina

Por esta Inspectoria se faz público que o serviço de Observação e Lazareto para os navios vindos da Corte continua a ser feito em Santa Cruz e em São Francisco, podendo os ditos navios obter livre prática desembaraçando-se em um ou em outro desses dois pontos.

Os navios saídos d'este porto Desterro para Laguna, serão desembaraçados antes em Santa Cruz, sendo-o em São Francisco os que se dirigirem daqui para os portos do norte da Província.

Inspectoria de Saúde do Porto 29 de Abril de 1880.—O Inspector, Dr. Duarte P. Schutel.

THEATRO S. FELIPE

S. D. P.

APOLÓGISTAS DA ARTE

De ordem da diretoria previno aos Srs. sócios que hoje terá lugar uma reita extraordinária com o drama *NAURA A DESCRIDA* e a comédia *ATRIBUIÇÕES DE UM ESTUDANTE*.

Desterro, 15 de Maio de 1880.—F. S. Brazil, secretário.

CLUB 4 DE MARÇO

A partida do presente mes terá lugar no sábado 15 do corrente, se o tempo permitir.

Desterro, 11 de Maio de 1880.—O secretário, *Paiollo Filho*.

AO PÚBLICO

Tendo-se dissolvido nesta data, amigavelmente, a sociedade que girava sob a firma social Delyati & Mainoldi, na loja de alfaiataria e INCANÇAVEL THESSOURIA DA MODA, e tendo ficado a cargo do socio Alexandre Delyati todo o activo e passivo da mesma, declara-se livre de qualquer empenho o socio Julio Mainoldi.

Desterro, 2 de Maio de 1880.—Julio Mainoldi.—Alexandre Delyati.

3-3

JOÃO Müller Anna Theresia Freyssichen pretendem casar-se.

Desterro, 1 de Maio de 1880.

ANNUNCIOS

Di. Francisca Augusta de Silva e Oliveira, sua filhos e genros tendo recebido a infanta notícias do

fallecimento, na villa do Taboão, de sua cunhada e tia D. Thereza Francisca Oliveira Leal, convideu nos seus parentes e ás pessoas de sua amizade á assistirem á missa que, por alma da mesma finada, mandou celebrar sábado 15 do corrente na igreja de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.



Os officiais do exercito nesta garnição, mandado celebrar na igreja de S. Francisco, no dia 15 de corrente, ás 8 horas da manhã, uma missa por alma do illustre-brasileiro marechal do exercito, Duque d'Uaxias. E por parte dos sentimentos de religião dos catarinenses grande concorrência a este acto.

VENDE-SE

Na chácara dos herdeiros do falecido Estanislau, duas vacas de leite e duas terneras.

O SEGREDO DAS MOÇAS

PREPARAÇÃO ESPECIAL
do pharmaceutico

EPFRAZIO CUNHA

Para diminuir a tensão da retina, tratar cataratas e humor acuado, contra os males do olho.

Preço de vistro. 25000

DESTERRO

54 RUA DO PRÍNCIPE 54

VENDE-SE

ou arrenda-se

a chácara da BELLA VISTA, oposta ao Lago, muito conhecida pela sua salubridade, boa agua potável, excellentes fructos, e bom pasto. Trata-se com a viúva D. Maria Eliza Schutel da Conceição.

Desterro, 8 de Maio de 1880.

OS ADVOGADOS

Bis. Jeronymo Maximo Nogueira Penteado Junior e Agostinho M. N. Penteado tom o seu escrivório à rua 1º de Março n.º 50 n'esta Corte, onde, bem como nos municipios do interior, se incluem com todo o solo e por medida preço de todos os negócios concernentes á sua profissão.

Desterro, 8 de Maio de 1880.

A LA REINE DES FLEURS

Two bottles of perfume labeled "A LA REINE DES FLEURS PARIS".

Hygiene dos Cabelos

AGUA TONICA

DE VITELLINE

AGUAS VEGETAES

DE ROSAS, DE VIOLETAS

e outros Perfumes

para a toalete e a cabeca.

L. T. PIVER

10, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10

PARIS

Depósito das principais perfumarias, Farmacias e Cosméticas de AMÉRICA.

